



Publicado no DOE
EM 12/03/2026
EDIÇÃO Nº. 1026

Alexandre da Costa Simões
AGENTE LEGISLATIVO
Meb. 1

Um Legislativo para todos!

Levy Gasparian

CÂMARA MUNICIPAL

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000 - Fone 24 2254 2518

Folha 12 Proc 009/26
Alexandre da Costa Simões
AGENTE LEGISLATIVO
Meb. 1

RESOLUÇÃO Nº 128 DE 12 DE MARÇO DE 2026

Altera a tabela B. Cargos de Provimento em Comissão Ordenados por Símbolos do ANEXO I, QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL e ANEXO III, ATRIBUIÇÕES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, da Resolução nº 88, de 29 de março de 2012.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera-se a tabela B. Cargos de Provimento em Comissão Ordenados por Símbolos, do ANEXO I, QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL, da Resolução nº 88, de 29 de março de 2012.

I – Fica instituído o cargo em comissão de Coordenador de Gabinete da Presidência da Câmara, CPC-5.

II - A tabela B. Cargos de Provimento em Comissão Ordenados por Símbolos do ANEXO I, QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL, da Resolução nº 88, de 29 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

B. Cargos de Provimento em Comissão Ordenados por Símbolos

CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
Chefe do Gabinete da Presidência da Câmara	CPC-6	01
Controlador Interno	CPC-6	01
Ouvidor	CPC-6	01
Procurador Geral (Lei 1.014 de 28 de maio de 2019)	CPC-6	01

Coordenador de Gabinete da Presidência da Câmara	CPC-5	01
Assessor de Tesouraria	CPC-4	01
Coordenador de Imprensa	CPC-4	01
Assessor da Mesa Diretora e de Direito do Consumidor	CPC-3	02
Assessor das Comissões Permanentes	CPC-2	02
Assistente Parlamentar	CPC-1	16

Art. 2º - O ANEXO III, ATRIBUIÇÕES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, da Resolução nº 88, de 29 de março de 2012, passa a conter o cargo em comissão de Coordenador do Gabinete da Presidência da Câmara, com a seguinte redação:

2. Classe: COORDENADOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

► **Atribuições típicas:**

- executar as orientações do Chefe de Gabinete;
- supervisionar e dirigir os serviços dos Assistentes Parlamentares da Câmara;
- assessorar o Presidente da Câmara;
- supervisionar, dirigir e verificar a regularidade das publicações, levando ao Chefe de Gabinete do Presidente as irregularidades que apurar e sugerindo soluções;
- supervisionar a elaboração das correspondências do Presidente;
- além das atribuições que vierem a ser fixadas em Ato próprio pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Sérgio Nepomuceño de Souza
Presidente